



# BOA VISTA

Sexta-feira  
20 de Março  
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 035/E DE 20 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA QUE VISAM INTENSIFICAR O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-A9)**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam suspensas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado, as seguintes atividades em estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Município de Boa Vista:

I - A execução de shows ao vivo, apresentação de bandas e som mecânico em estabelecimentos ou locais que permitam a aglomeração de pessoas, ainda que ao ar livre, tais como, bares restaurantes e lanchonetes;

II - As atividades dos balneários, parques aquáticos e clubes com piscinas e lagos;

III - As atividades das quadras esportivas das praças situadas em Boa Vista;

Art. 2º - Fica recomendada a suspensão, pelo prazo de 15 (quinze) dias, do funcionamento dos estabelecimentos cujas atividades possibilitem a aglomeração de pessoas, tais como:

I - As atividades dos bares, restaurantes, casas noturnas, lanchonetes, academias de ginástica, shopping center e salões de beleza;

II - Dos estabelecimentos localizados nos mercados municipais São Francisco, Sabá Floresta no Bairro São Vicente e Romeu Caldas ;

III - A realização de missas, cultos e demais reuniões religiosas;

IV - Em escolas e demais estabelecimentos de ensino, tais como: faculdades, cursos de idiomas, esporte, arte, culinária e outros;

V - Em teatros, cinemas e demais casas de eventos;

Art. 3º - Fica recomendado a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos assemelhados que não atenderem a recomendação acima:

I - Manter distanciamento entre as mesas externas e internas de no mínimo 2 metros entre todas as suas faces;

II - Não utilizar toalhas de plástico e tecido;

III - Não utilizar louças e talheres compartilhados;

IV - Os estabelecimentos com ambientes fechados, deverão manter portas e janelas abertas;

V - O consumo de alimentos em casa;

Art. 4º - Recomenda-se ainda que os mercados, supermercados, atacadões, agências bancárias e lotéricas, adotem um sistema de controle de acesso, limitando a quantidade de clientes no interior do estabelecimento.

Art. 5º - O não cumprimento das medidas estabelecidas no Artigo 1º do presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento.

§1º - A fiscalização sobre o cumprimento do presente Decreto será exercida pela Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito e pelos demais órgãos municipais, dependendo da competência de cada um.

§2º - Os estabelecimentos e pessoas que estiverem descumprindo o estabelecido pelo artigo 1º deste Decreto, deverão ser advertidos à adequação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incorrer nas demais sanções.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir de 20 de março de 2020.

Boa Vista, 20 de março de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 174/P, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender 09 dias de férias da senhora Cremildes Duarte Ramos, Secretária Municipal de Convênios, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para o período de 22.04.20 a 30.04.20, através da Portaria nº 039/P, publicada no DOM nº 5051, de 17 de janeiro de 2020, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 19 de março de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 177/P, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender 20 dias de férias do senhor Márcio Vinícius de Souza Almeida, Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para o período de 12.01.20 a 31.01.20, a serem usufruídas em data posterior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 19 de março de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 178/P, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 604/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4966, de 13 de setembro de 2019, que declarou estabilidade da servidora Laura Maia Paiva, Técnico em Enfermagem, matrícula 848503, do qua-

dro de pessoal desta Prefeitura.

**Art. 2º** Onde se lê: Laura Maia Paiva; Leia-se: Laura Maria Paiva.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 19 de março de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 011/2020 – PGM**

A Procuradora Geral do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 d e 03 de novembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a alteração do período de usufruto de férias, referente ao exercício de 2019/2020, da servidora GIGLIANNY MELGAR, Matrícula nº 130523/PMBV, Coordenadora de Controle Processual, anteriormente compreendidas entre 10.07.2020 a 23.07.2020, as quais serão gozadas entre os dias 03.04.2020 à 17.04.2020 (15 dias).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2020

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

**Vice-Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Gabinete Executivo**

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franço

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Comissão Permanente de Licitação**

Artur José Lima Cavalcante Filho

**Consultor Geral**

Antonio Elcio Franco Filho

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Paulo Roberto Bragato

**Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC**

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

**Secretaria Municipal da Saúde - SMSA**

Cláudio Galvão dos Santos

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

**Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**

Simone Andrade Queiroz

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF**

Márcio Vinícius de Souza Almeida

**Secretaria Municipal de Agricultura e**

**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Marlon Cristiano Buss

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos e**

**Meio Ambiente - SPMA**

Daniel Pedro Rios Peixoto

**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

Raimundo Barros de Oliveira

**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**

Cremildes Duarte Ramos

**Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**

Honei Wilson da Rocha Maceió

**Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

Thayssa Pereira Cardoso

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**

Angélica dos Santos Leite

**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa**

**Vista - FETEC**

Daniel Soares Lima

**Agência Reguladora Municipal -**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

**ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Marcela Medeiros Queiroz Franco  
Procuradora Geral do Município de Boa Vista  
OAB/RR 433

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 029/2020  
Processo nº 003610/2020 – SMAAI

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 028/E – 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5079, de 02/03/2020, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, o Pregão Presencial nº 020/2020, Processo nº 003610/2020 – SMAAI, Contratação de empresa para aquisição de insumos para atender a campanha de vacinação do ano de 2020 (anti-aftosa) do rebanho bovino das 16 comunidades indígenas localizadas na região do município de Boa Vista, a licitação foi DESERTA, pela ausência de empresa participante no certame, marcando assim, uma nova realização com um novo nº de Pregão Presencial, que passa a assumir a numeração de Pregão Presencial nº 029/2020, conforme se segue:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de insumos para atender a campanha de vacinação do ano de 2020 (anti-aftosa) do rebanho bovino das 16 comunidades indígenas localizadas na região do município de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 20/03/2020 às 8h (Horário Local) na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 03/04/2020 08h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 03/04/2020 às 09h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 8h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro  
Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 035/2020 – Registro de Preços  
Processo nº 002338/2020 – SEMGES

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização, desinfecção química em caixas de gorduras, nas dependências interna e externas da Sede da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, e suas unidades Administrativas.

Entrega das Propostas: a partir de 20/03/2020 às 9h no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 01/04/2020 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 01/04/2020 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 8h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as

informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 036/2020 – Registro de Preços  
Processo nº 002187/2020 – SEMGES

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bicicletas com fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES e suas unidades Administrativas.

Entrega das Propostas: a partir de 20/03/2020 às 9h no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 02/04/2020 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 02/04/2020 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 8h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2020  
Processo nº 025237/2019 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 015/2020, Processo nº 025237/2019 – SMSA, tendo como objeto Aquisição de Móveis Planejados, compreendendo os serviços de confecções e instalação, para atender as Unidades de Vigilâncias e Controle de Zoonoses – UVCZ e Entomologia da Secretaria Municipal de Saúde/ SMSA, cuja adjudicação do grupo 1 foi a favor da empresa J. LEMOS DE CARVALHO – ME, CNPJ nº 12.294.602/0001-88, pelo valor de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais).

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2020  
Processo nº 017183/2019 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 006/2020, Processo nº 017183/2019 – SMSA, que tem como objeto a Aquisição de veículos novos tipo Van para ações da UVCZ, proposta nº. 13464.636000/ 1160-09 e das demais unidades de Vigilância em Saúde no Município de Boa Vista, cuja adjudicação do item 1 foi a favor da empresa P. G. AGUIAR VIEIRA, CNPJ nº 27.967.465/0001-72, pelo valor de R\$ 319.176,00 (trezentos e dezoito mil e cento e setenta e seis reais).

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**COMUNICADO**

**Pregão Presencial nº 023/2020  
Processo nº 017646/2019 – SMAAI**

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 028 – E/2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Presencial nº 023/2019, Processo nº 017646/2019 – SMAAI, destinado a Contratação de empresa para aquisição de insumos para atender o Projeto de Semiconfinamento de gado nas comunidades indígenas localizadas na região do município de Boa Vista, a licitação foi DESERTA, pela ausência de empresa participante no certame.

**Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**COMUNICADO**

**Pregão Presencial nº 001/2020 – Registro de Preços  
Processo nº 029176/19 – SPMA**

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 028 – E/2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, o Pregão Presencial nº 001/2020, Processo nº 029176/19 – SPMA, destinado a Eventual Aquisição de material permanente (aparelho telefônico com fio, sem fio e terminal inteligente), bem como, Eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento e Substituição de Peças em Centrais e Redes Telefônicas, para atender os órgãos e departamento pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, a licitação foi declarada FRACASSADA, por ter sido inabilitadas a única empresa participante do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

**Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº. 017995/2019 – SEMUC  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 018/2019  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE A SER PRESTADO POR 01 (UMA) AGÊNCIA DE PROPAGANDA.**

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para fins da Concorrência 018/2019-SEMUC, que após análise e julgamento dos documentos de habilitação constantes no invólucro nº 5, das empresas classificadas, e com fulcro no parecer da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC, declara HABILITADAS as empresas MENE E PÓRTTELLA PUBLICIDADE LTDA e ANTONIO FERNANDES BARROS LIMA JUNIOR, por atenderem as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

**Boa Vista - RR, 19 de março de 2020.**

**Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 173/P, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o que dispõe o art. 92, §§ 2º e 6º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Alexander Neves da Silva, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 952531, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido à incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, pelo período de 11.03.20 a 08.07.20, conforme o Processo nº 004374/2020/SMEC.**

**Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.**

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Boa Vista - RR, em 19 de março de 2020.**

**Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 175/P, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o que dispõe o art. 92, §§ 2º e 6º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder ao servidor Bruno Cesar da Silva Claudino, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 953367, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido à incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, pelo período de 09.03.20 a 08.07.20, conforme o Processo nº 005178/2020/SMEC.**

**Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 09 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.**

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Boa Vista - RR, em 19 de março de 2020.**

**Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 176/P, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 150/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5082, de 05 de março de 2020, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º quinquênio, ao servidor Marco Andrade do Nascimento, Fiscal Municipal, Matrícula 01318, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Onde se lê: 4º quinquênio; Leia-se: 6º quinquênio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 19 de março de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 179/P, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar vago por motivo de falecimento, o cargo efetivo de Edilene Costa Ribeiro, Professor, Matrícula 28933, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 19 de março de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 080/2020-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o disposto no art. 138, inciso I, da Lei Complementar nº 003/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 1564/2018/SMAG/Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 19 de março de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Portaria 14/2019 – PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras RUBERLANDIA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 7, Assistente Técnico e FRANCISCA ALBUQUERQUE LIMA, matrícula 26561, Agente Público Municipal 2 AO-5, para acompanharem e fiscalizarem o Processo 29838/2019-VOLUME 1/PRESSEM, referente, a Aquisição de material de consumo (água mineral, café e descartáveis), para atender o PRESSEM.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se, e.  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 18 de março de 2020.

Leila Carneiro de Mello  
Presidente do Regime de Previdência Municipal - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
**Nº. 025968/2019/SMAG/VOL.1. PORTARIA Nº. 053/2020/**  
**SMAG DE 21/02/2020 DO DOM 5076 DE 26/02/2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 025968/2019/SMAG/Vol.1, designado pela Portaria n. 053/2020-SMAG, de 21/02/2020 publicada no Diário oficial do Município n. 5076, de 26 de Fevereiro de 2020 e, fatos conexos, NOTIFICA pelo presente edital, o servidor ANTONIO RODRIGUES DE ANDRADE, CPF 517.595.782-15, por se encontrar em local incerto e não sabido, podendo a partir da publicação deste, comparecer na Rua Presidente Costa e Silva, nº 988 – São Francisco, Boa Vista-RR- anexo da SMAG, a fim de tomar conhecimento do referido processo, a que responde, sob pena de revelia.

Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

A comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta-feira, a Rua Presidente Costa e Silva, 988, São Francisco, Boa Vista-RR, com horário de funcionamento de 14hs às 18hs, no local acima mencionado.

Boa Vista-RR, 19 de março de 2020

.....  
Romero Azevedo Tajuá  
PAD nº 025968/2019  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO**  
**SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL**

Portaria 067 de 17 de março de 2020.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, no uso de suas Atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

O disposto no item 10.1 e 10.2 do Edital de Credenciamento nº 001/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar habilitadas as instituições abaixo relacionadas, nos termos do Edital de credenciamento nº 001/2020.

Centro Educacional SHG, Centro Educacional Matias, Centro Educacional Tia Marry, Escola Pinheirense, Colégio Evangélico Afirmativo, Centro Educacional Jardim do Eden-CEJE, Centro Educacional Pimpolhos Preciosos, Instituto Educacional Evangélico Cantinho de Cristo, Centro Educacional Pitágoras e Escola Cristã Peniel.

Art. 2º As instituições que estiverem em processo de habilitação no Conselho Municipal de Educação, só assinam contrato mediante a apresentação de Certidão de habilitação válida.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Adjunta, 17 de março de 2020.

Karina Lígia de Menezes Lins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Adjunta

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 979/2018  
Espécie: Contrato nº 018/2020/SMSA  
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.  
Modalidade: Pregão Eletrônico.  
Valor: R\$ 1.167,00  
Unidade Orçamentária: 08 04 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 405, de 17/02/2020, no valor de R\$ 1.167,00 (hum mil cento e sessenta e sete reais).  
Interveniente: SECRETARIA UMNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: KL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Data de Emissão do Contrato: 12 de março de 2020.  
Vigência: - O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, conforme disposto no art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 979/2018  
Espécie: Contrato nº 019/2020/SMSA  
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.  
Modalidade: Pregão Eletrônico.  
Valor: R\$ 33.070,00  
Unidade Orçamentária: 08 04 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 406, de 17/02/2020, no valor de R\$ 2.125,00 (dois mil e cento e quinze reais).  
Unidade Orçamentária: 08 04 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 407, de 17/02/2020, no valor de R\$ 30.945,00 (trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais).  
Interveniente: SECRETARIA UMNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: W.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP  
Data de Emissão do Contrato: 12 de março de 2020.  
Vigência: - O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, conforme disposto no art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 979/2018  
Espécie: Contrato nº 020/2020/SMSA  
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.  
Modalidade: Pregão Eletrônico.  
Valor: R\$ 11.550,00  
Unidade Orçamentária: 08 04 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 408, de 17/02/2020, no valor de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).  
Interveniente: SECRETARIA UMNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: PRO SAUDE RORAIMA COM. ATAC. DE PROD. ODONTO. EIRELI.  
Data de Emissão do Contrato: 12 de março de 2020.  
Vigência: - O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, conforme disposto no art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO**

Processo nº: 093/2015 – SMSA  
Espécie: Termo Aditivo  
Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto suprimir 0,041% (zero vírgula zero quarenta e um por cento) do Contrato Administrativo n.º 086/2015-SMSA, correspondente à R\$ 4.171,52 (quatro mil cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).  
Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0032.2.091, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio/Contrapartida.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: PARALELLA ENGENHARIA LTDA  
Data de Assinatura: 02 de março de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PORTARIA Nº. 090/2020 – GAB/SMO**

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: Ágatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2, Yves Quadros de Castro, Engenheiro Civil, CREA 0918047668, André Luiz Largura, Arquiteto e Urbanista, CAU A14049-0, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços de pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas no município de Boa Vista-RR - Lote IV, objeto do Processo Administrativo nº 18088/2019-SMO / Contrato nº 85/SMO/SA/2020, sob responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA, em substituição aos servidores Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552 e Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 12 de março de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 092/2020 - GAB/ SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº 031/2019, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 16 de março de 2019, com término previsto para 14 de maio de 2020, considerando a Cláusula Décima Terceira - Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato nº 374/SMO/SA/2019, referente ao processo licitatório nº 8198/2019-SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de drenagem, pavimentação e calçada em vias urbanas no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa N. R CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 16 de março de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 055/2016 - SMO  
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/SMO/GAB/ASS/2019

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 101/SMO/GAB/ASS/2019, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 18 de março de 2020.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 17 512 0040 2.125, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO CT N. 1002.970-41/2012/MCIDADES/CAIXA e CONTRAPARTIDA/RECURSOS PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
& SERVIÇOS LTDA

Data de Assinatura: 11 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
GABINETE DA SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA / PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1.011, Bairro São Francisco.

NOTIFICADO: NR CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 07.134.248/0001-94.

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, vem NOTIFICAR a supracitada empresa sobre os fatos que a seguir passa a expor:

A Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, firmou contrato com a referida empresa para a EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DRENAGEM URBANA, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Considerando a determinação da empresa de não recebimento de ofício desta secretaria, fica a empresa NOTIFICADA para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, apresente cronograma fisco-financeiro, para que possamos proceder com análise quanto às solicitações de prorrogação de prazo referente aos ofícios nº 12 e 13/2020/NR CONSTRUÇÕES LTDA, protocolada nesta SMO em 16 de março de 2020.

Boa Vista-RR, 18 de março de 2020.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 041/2020/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 190/2020/SPMA, Processo nº. 3215/2020/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa NORTE PLACAS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Sr. LUCIANO OSORIO PIZA, matrícula nº. 846.722, Superintendente, e a Sra. PAULA WALDISSI ABUCATAR LEITÃO FERREIRA, matrícula nº. 41.449, Diretora de Departamento, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 190/2020/SPMA, Processo nº. 3215/2020/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

Boa Vista - RR, 18 de março de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 3215/2020 - SPMA  
Espécie: CONTRATO 190/2020/SPMA - NUP 054569  
Objeto: Aquisição e confecção de placas para veículos padrão MERCOSUL para os carros e motos visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista.  
Modalidade: Dispensa de Licitação.  
Valor estimado: R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).  
Unidade Orçamentária: 1301, Funcional Programática: 26.122.0059.2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: NORTE PLACAS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Data de Assinatura: 18 de março de 2020.

Vigência do Contrato: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 061/2020-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar – PIP, nº 029/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo: nº: 3381/2019/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar fatos narrados no Memo: nº: 3381/2019/DIG/SGCM e seus anexos:

**RESOLVE:**

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 238/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 06 de Agosto de 2019, publicada no DOM nº 4938 de 06 de Agosto de 2019;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal M.C.S., matrícula nº 2016 e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório em obediência ao que dispõe o Art. 48 da Lei nº 1007, de 27 de dezembro de 2007, devendo ser feito o Ressarcimento do material extraviado, conforme Art. 45, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº: 003/2012;

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos.

b. Remeta os autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento.

Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 16 de Março de 2020.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 062/2020-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo nº 030/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo: nº: 020/2019/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar fatos narrados no Memo: nº: 020/2019/SGCM e seus anexos:

**RESOLVE:**

1. Destituir a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 088/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 12 de Março de 2019, publicada no DOM nº 4839 de 12 de Março de 2019;

2. Acolher parcialmente o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte da Guarda Civil Municipal E.C.A., matrícula nº 14599 e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo em obediência ao que dispõe o Art. 24, Inciso I, c/c o Art. 48 da Lei nº 1007, de 27 de Dezembro de 2007.

3. Cancelar a autorização do porte de arma do servidor E.C.A., ficando o mesmo impedido de utilizar a arma de fogo quando de folga ou de serviço.

4. Notificar o servidor do dever de ressarcir o valor do bem, com fulcro no Art. 15, da Diretriz 002/2017/SGCM c/c Art. 45, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

5. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos; que deverá optar se o ressarcimento será feito de forma integral ou descontado em folha de forma parcelada; Art. 45, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

b. Remeta via digitalizada dos autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Março de 2020.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 63/2020-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Lêda Cristina da Paixão, matrícula 26935, como fiscal do Contrato nº 116/2020/SMST referente ao Processo nº 28/2020/SMST, que tem como objeto Aquisição de climatizadores de ar e bebedouro industrial para atender a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de março de 2020.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA



## PORTARIA Nº 103/2020-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 o servidor JULIO VIANA DE CARVALHO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.209, para na condição de DEFENSOR DATIVO, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 087/2019/Corregedoria/SMST Vol. I, instaurado por meio da Portaria nº 311/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 4982 de 07 de outubro de 2019, e adotar as demais providências que se tornar necessárias em favor do servidor B.M.C., Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª classe, matrícula nº 846.646, considerando que regularmente citado deixou de apresentar defesa escrita nos termos da Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 18 de março de 2020.

Lúcio Leite Guimarães  
Corregedor de Segurança - SMST  
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITOEDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO  
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 11/2020

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO JOÃO FIRMINO NETO (TERMINAL DO CAIMBÉ), SALA 40 - SETOR DE MULTAS DA SMTRAN, AV. DOS IMIGRANTES, Nº 1612 - BAIRRO BURITIS - CEP 69.309-230 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/portal/multas.php>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari, podem ser impressos no link <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/portal/multas.php>

Ozéias Pereira da Silva  
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3280/2019/SMPE  
Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 135-SMPE/ADM/2019  
Objeto: Eventual Contratação de empresa Para Prestação de Serviço de Sonorização e Iluminação Cênica.  
Valor: R\$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais).  
Modalidade: Pregão Presencial  
Unidade orçamentária: 1801; Funcional Programática: 08.244.0076.2.263; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO  
Contratante: Município de Boa Vista - PMBV/SMPE  
Contratada: RONALDO GOMES CAVALCANTE - ME  
Data da Assinatura: 13 de março de 2020.  
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir de 29 de março de 2020 a 29 de março de 2021.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,  
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA/PRESI N.º 0069/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear William Batista Vieira, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA - 604, de Assessor Técnico IV da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 27 de fevereiro de 2020.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA/PRESI N.º 0070/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear José Carlos Soares da Silva Filho, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo 15 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 27 de fevereiro de 2020.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0090/2020

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar a servidora Cleziane Dias Araújo, do Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-503, de Assistente IV do Núcleo de Difusão da Superintendência de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
10 de Março de 2020.

Alaíde de Azevedo Macedo  
Presidente em Exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0091/2020

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora Cleziane Dias Araújo, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermédia, código GDI-404, de Assistente Setorial da Superintendência de Turismo desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
10 de março de 2020.

Alaíde de Azevedo Macedo  
Presidente em Exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0092/2020

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o senhor Ykaro Figueiredo dos Santos, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-601, de Assessor Técnico III, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
10 de Março de 2020.

Alaíde de Azevedo Macedo  
Presidente em Exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0093/2020

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora Carola da Silva Castro, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-601, de Assessor Técnico III, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
10 de março de 2020.

Alaíde de Azevedo Macedo  
Presidente em Exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0094/2020

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Kaymo Siqueira Gomes, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-503, de Assistente IV do Núcleo de Difusão da Superintendência de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
10 de Março de 2020.

Alaíde de Azevedo Macedo  
Presidente em Exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0096/2020

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Anália Soares Diniz Ródio no período de 12 a 18/04/2020, para participar do curso de “SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens”, conforme Processo nº 0054/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
11 de março de 2020.

**Alaíde de Azevedo Macedo**  
Presidente em Exercício da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0098/2020**

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Suspender por extrema necessidade dos serviços as férias do servidor Daniel Soares Lima, detentor do Cargo em Comissão de Presidente desta Fundação, a partir de 12/03/2020, referente ao exercício de 2013/2014, podendo o mesmo usufruí-las em data a ser definida posteriormente.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
11 de março de 2020.

**Alaíde de Azevedo Macedo**  
Presidente em Exercício da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0100/2020**

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor Jamerson Sampaio de Azevedo – Chefe de Divisão, Matrícula 79344, para fiscalizar a contratação de empresa para realização do curso “Sistema de Concessão de Diárias e Passagens”, conforme Processo nº 0053/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
11 de março de 2020.

**Alaíde de Azevedo Macedo**  
Presidente em Exercício da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0101/2020**

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear o senhor Harisson Lira, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-503, de Assistente IV do Núcleo de Formação e Capacitação da Superintendência de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
12 de Março de 2020.

**Alaíde de Azevedo Macedo**  
Presidente em Exercício da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0102/2020**

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor Breno Gomes Barbosa da Silva – Assessor de Esporte III, Matrícula 79552, para fiscalizar a contratação de empresa especializada em serviço de produção de conteúdo audiovisual, conforme Processo nº 0047/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
12 de março de 2020.

**Alaíde de Azevedo Macedo**  
Presidente em Exercício da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0103/2020**

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o afastamento da servidora Alda Regina Amorim Franco – Superintendente de Turismo, no período de 29/03/2020 a 02/04/2020, para participar de assembleia ANSEEDITUR e da WTM, que acontecerá na cidade de São Paulo, conforme Processo nº 0056/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
12 de março de 2020.

**Alaíde de Azevedo Macedo**  
Presidente em Exercício da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0104/2020**

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora Rosenei Sevalho do Nascimento – Coordenador Técnico, para fiscalizar a contratação da banda “George Faria e Banda”, devidamente credenciada, como parte da programação do Prêmio Destaque de Artesanato e Gastronomia da Feirinha de Artesanato e Gastronomia da Prefeitura de Boa Vista, conforme Processo nº 0047/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
12 de março de 2020.

Alaíde de Azevedo Macedo  
Presidente em Exercício da FETEC

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA 003/2020

**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E NÃO-PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a promulgação da Resolução nº 221, de 17 de março de 2020, da Câmara Municipal de Boa Vista, que dispõe sobre a implementação de precauções para prevenir e evitar a exposição ao vírus no âmbito desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, derradeiramente que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, bem como medidas imediatas que visem evitar aglomeração de pessoas e dificultar a propagação e transmissão do vírus, no sentido de garantir a saúde dos munícipes;

#### RESOLVE:

Art. 1º O presente Ato dispõe sobre os procedimentos e regras adotadas no âmbito desta Casa Legislativa para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus COVID-19, estando em consonância com a Resolução nº 221, de 17 de março de 2020, da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º Fica suspenso o curso de todos os prazos regimentais, procedimentais, legislativos e legais no Poder Legislativo, especialmente das Comissões temporárias e permanentes, de processos legislativos, requerimentos e representações em andamento ou que sejam protocoladas, para realização de audiências públicas.

Art. 3º Fica autorizado e priorizado o trabalho remoto, salvo incompatibilidade ou impossibilidade em razão das funções do cargo, para os servidores deste Poder Legislativo, nos termos da Resolução nº 221, de 17 de março de 2020, da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 4º Ficará a cargo da chefia de cada setor, em conjunto com a Administração, estabelecer os servidores que deverão permanecer no âmbito da Casa Legislativa para que os serviços não fiquem inviabilizados, de modo a causar o mínimo de impacto aos munícipes e aos trabalhos da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A produtividade dos servidores que permaneceram no regime de trabalho remoto será avaliada pela sua chefia imediata.

Art. 5º A Câmara Municipal de Boa Vista funcionará com horário reduzido, sendo de 08:00 às 12:00.

Art. 6º Não haverá prejuízo quanto aos pagamentos de auxílios, vantagens e gratificações aos servidores durante o período de vigência e em decorrência deste Ato.

Art. 7º A Câmara Municipal adotará imediatamente medidas para aumentar os locais e quantidades para disponibilização de álcool gel e intensificar a limpeza e desin-

fecção de superfícies nas dependências da Casa.

Art. 8º As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o seu autor às sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 9º Este Ato terá validade enquanto durarem os efeitos da Resolução nº 221, de 17 de março de 2020, da Câmara Municipal.

Art. 10º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado ou revogado previamente, mediante expedição de novo Ato da Presidência.

Câmara Municipal de Boa Vista, 18 de março de 2020.

Mauricélio Fernandes  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 158/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista c/c a Resolução nº 221, de 17 de março de 2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os vereadores Renato Andrade Queiroz, Zélio dos Santos Mota, Magnólia de Sousa Monteiro, Wesley Carlos Thomé e Genival Ferreira Lima como membros do Comitê de Acompanhamento e Controle do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista.

Parágrafo único - Os membros deliberarão para proceder à eleição dos respectivos Presidente e Vice-Presidente.

Art. 2º - O Comitê tem competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Corona vírus (COVID-19) no âmbito do Município de Boa Vista e acompanhar as medidas de controle adotadas pelos órgãos competentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal encaminhando-as à Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Boa Vista - RR, 17 de março de 2020.

Maricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV

## Poder Legislativo

Presidente:

Mauricélio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota